

RESOLUÇÃO CONSEPE 48/2010

**EXCLUSÃO DE PRÉ-REQUISITO DO
CURSO DE PSICOLOGIA, CURRÍCULO
0001-B, DO *CAMPUS* DE SÃO PAULO, DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 28 de setembro de 2010, constante do Parecer CONSEPE 47/2010 – Processo 47/2010, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica excluído o pré-requisito GR00695 – Princípios Avançados da Análise do Comportamento da disciplina GR00893 – Teorias e Técnicas Comportamental-Cognitivas, do currículo 0001-B, do curso de Psicologia do *Campus* de São Paulo da Universidade São Francisco.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 28 de setembro de 2010.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente